

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular
**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR**
(Edital N°17/2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular (PPGBMC) e Celular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (Processo n° 23102.001205/2025-26), conforme a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO n° 5889 de 21 de outubro de 2024, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 1, de 13 de janeiro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 2, de 23 de março de 2022, o Parecer n° 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer n° 00048/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica n° 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n° 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n° 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei n° 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES n° 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 15 (quinze) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado para 2025/2º semestre.

Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
--------------	--------------	----------------	----------------------------------	------------------	-------------

Mestrado	15 (quinze)	24 meses	450 horas	Nº 5.889	21.10.2024
----------	-------------	----------	-----------	----------	------------

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada uma vaga para concorrência do candidato que se enquadrar nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha (Anexo 1) além de preencher a ficha de autodeclaração (Anexo 4);

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 03 (três) vagas para os candidatos que quiserem concorrer nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha (Anexo 1) além de preencher a ficha de autodeclaração (Anexo 4);

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual ou físico para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view> ; ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado	9 (nove)	3 (três)	1 (uma)	2 (duas)

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **16/06/2025 a 20/06/2025**.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas através do envio de e-mail para o endereço eletrônico ppgbmc.secretaria@unirio.br da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC). Todos os documentos descritos na cláusula 3 devem ser enviados no formato PDF e devem estar contidos em um único e-mail. O(a) candidato(a) deverá colocar no assunto do e-mail “**Edital Nº17/2025 – Inscrição.**” O(a) candidato terá até às 23:59

(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição para enviar o e-mail com todos os documentos em formato PDF.

- 2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
- 2.4. A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 2.5. Recomenda-se que na ficha de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.
- 2.6. O(a) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição (Anexo 1) se realizará o exame de compreensão em língua estrangeira ou se irá pedir dispensa da realização da prova. Se o(a) candidato(a) solicitar dispensa da realização da prova de proficiência em inglês, deverá apresentar no ato de inscrição, juntamente com os documentos previstos na Cláusula 3, a cópia de um dos certificados listados no Anexo 5. Candidatos estrangeiros não lusófonos devem prestar exame de proficiência em língua portuguesa, além de prestar o exame de proficiência em inglês. Se o(a) candidato(a) estrangeiro quiser pedir dispensa da realização da prova de proficiência em inglês, deverá apresentar a cópia de um dos certificados listados no Anexo 5, no ato da inscrição, juntamente com os documentos previstos na Cláusula 3.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo 1);
- 3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação ou Mestrado) para cursos realizados no Brasil e da revalidação para cursos realizados no exterior;
 - 3.2.1. Na ausência dos documentos citados no item 3.2, será aceita uma declaração de previsão de conclusão (Graduação ou Mestrado) para inscrição no processo seletivo. No caso da apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser substituída pelo diploma de graduação impreterivelmente em até 12 (doze) meses a partir da data estipulada para a matrícula.
- 3.3. Cópia do histórico escolar de Graduação ou Mestrado;
- 3.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição), para candidatos brasileiros;
- 3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino), para candidatos brasileiros;
- 3.7. Enviar 1 (uma) foto em formato digital (JPEG ou PDF) 3x4, recente, na modalidade de inscrição via e-mail;

- 3.8. Currículo ativo na Plataforma Lattes, em uma via, com a respectiva documentação comprobatória de todas as informações **em um único arquivo pdf**. Os documentos devem ser apresentados na **mesma ordem em que constam no Currículo Lattes**;
- 3.9. Enviar o Anexo 3 com coluna intitulada "Pontuação estimada pelo candidato" devidamente preenchida em formato .xls;
- 3.9. Pré-projeto de pesquisa elaborado em conformidade com as diretrizes do Anexo 2, e com a **devida assinatura do candidato e do(a) professor(a) orientador(a)**;
- 3.10. Certificado de proficiência em inglês conforme o Anexo 5 (somente para o(a) candidato(a) que solicitar dispensa de realização de prova de proficiência em inglês);
- 3.11. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

§1º O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem: Primeira Etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições; Segunda Etapa – Prova Teórica Escrita; Entrevista/Defesa de projeto; Prova de Proficiência em Inglês e/ou de Proficiência em Português para Candidatos Estrangeiros; Avaliação do Currículo Lattes ativo.

§2º O processo de seleção ocorrerá de maneira presencial, nas dependências do Instituto Biomédico da UNIRIO (Rua Frei Caneca, 94, Centro, Rio de Janeiro, RJ).

§3º Todos os candidatos deverão previamente **contactar e obter a concordância do(a) professor(a) orientador(a)** do quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC), observando a listagem disponível no site do PPGBMC (<http://www.unirio.br/ppgbmc/corpo-docente/corpo-docente>). O projeto de pesquisa deverá conter a assinatura do(a) orientador(a), bem como do(a) candidato(a), admitindo-se a mesma escaneada. O projeto de pesquisa deve ter a estrutura especificada no Anexo 2.

§4º Para garantir a imparcialidade na avaliação dos candidatos, a Prova Escrita e a Entrevista/defesa projeto serão elaboradas e corrigidas por docentes internos e externos à UNIRIO.

§5º A Prova Teórica Escrita será realizada com base em artigos científicos em inglês, que serão divulgados no site do PPGBMC no momento da divulgação do edital.

§6º O não comparecimento em qualquer das etapas implicará em reprovação do(a) candidato(a).

§7º O candidato deve ter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para ser considerado aprovado em cada etapa.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

4.1.2. As inscrições serão feitas de forma não presencial por e-mail para o endereço eletrônico ppgbmc.secretaria@unirio.br da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC). Todos os documentos descritos na cláusula 3 devem ser enviados no formato PDF e devem estar contidos em um único e-mail. O(a) candidato(a) deverá colocar no assunto do e-mail “**Edital N°17/2025 – Inscrição.**”

4.1.3. Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.1, 3.4, 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.4. As inscrições homologadas serão divulgadas em **25/06/2025**.

4.1.5. O prazo para interpor recurso em relação ao resultado das inscrições homologadas e para a impugnação dos avaliadores externos será nos dias **26/06/2025 a 01/07/2025 até as 17h**. Os recursos deverão ser solicitados por e-mail da Secretaria do PPGBMC (ppgbmc.secretaria@unirio.br).

4.1.6. As inscrições homologadas serão divulgadas em **03/07/2025**.

4.1.7. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição. Em caso da ausência do diploma, será aceita a declaração de colação de grau e o candidato deverá apresentar o diploma em até 12 (doze) meses após a matrícula, podendo ter a mesma impugnada.

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1. Prova Escrita Teórica- Presencial.

4.2.1.1. A Prova Escrita Teórica constará de uma avaliação baseada em 4 (quatro) artigos, previamente disponibilizados no site, distribuídos entre as duas linhas do programa, a saber: Ciências ômicas em sistemas biológicos e doenças humanas e Bases moleculares dos processos inflamatórios em condições patológicas.

4.2.1.2 Os artigos em inglês que serão utilizados como base para a elaboração das questões estarão disponíveis aos candidatos no site do PPGBMC no dia de divulgação do edital.

4.2.1.3 Os candidatos poderão escolher quaisquer 02 artigos entre os 04 e responder as questões correspondentes. Os artigos serão disponibilizados durante a prova de forma impressa para consulta.

4.2.1.4. A Prova Escrita Teórica será realizada presencialmente de 9:00 (nove) horas às 13:00 (treze) horas do dia **14/07/2025**. O local será divulgado por e-mail após a homologação das inscrições.

4.2.2. A Prova Teórica Escrita será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.3. O peso da Prova Teórica Escrita é 03 (três).

4.2.2 Entrevista/defesa projeto – Presencial

4.2.2.1 A Entrevista/defesa projeto será realizada presencialmente nos dias **15/07/2025** e **16/07/2025**.

4.2.2.2. Os horários das entrevistas serão divulgados até dia **14/07/2025** e os candidatos receberão via e-mail o local. A ordem das entrevistas obedecerá a ordem de inscrição.

4.2.2.3. A Entrevista/defesa projeto constituirá em uma entrevista com o objetivo avaliar a compreensão do candidato sobre o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), a adesão do projeto a área de Ciências Biológicas I da Capes e sobre o currículo do mesmo. Cada candidato(a) será individualmente entrevistado(a) pelos professores avaliadores por aproximadamente 15 (quinze) minutos.

4.2.2.3. Em caso de plágio verificado pela comissão de seleção, serão aplicadas as disposições legais cabíveis.

4.2.2.4. A Entrevista/defesa do projeto será gravada pela organização do processo seletivo. A Entrevista/defesa do projeto é pública, exceto para os demais candidatos.

4.2.2.5. A Prova Oral será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.2.6. A Entrevista terá peso 06 (seis) para cálculo da média.

4.2.3. Prova de proficiência em língua inglesa- Presencial.

4.2.3.1. A Prova de proficiência em inglês será realizada presencialmente de 9:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas do dia **18/07/2024**. Na prova de inglês será permitido apenas o uso de dicionário inglês-inglês.

4.2.3.2. O(a) candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova escrita de compreensão de língua estrangeira ao se inscrever mediante a apresentação de um dos certificados constantes no Anexo

5. O certificado deverá ser enviado no ato da inscrição.

4.2.3.3. O resultado da prova de compreensão de texto em língua estrangeira será divulgado no formato “APTO(A)”, para aqueles com nota maior que 7,0 (sete inteiros) ou “NÃO APTO(A)”, para aqueles com nota menor que 7,0 (sete inteiros).

4.2.3.4. Havendo candidato(a) estrangeiro(a) que necessite realizar a prova de proficiência em português, este terá o acréscimo de mais 1 (uma) hora no tempo total de prova, de maneira que o horário para realização da prova de proficiência em língua estrangeira e em português terá início às 09:00 (nove) horas e se encerrará às 13:00 (treze) horas do dia **18/07/2024**.

4.2.4. Prova de títulos

4.2.4.1. Análise do Currículo Lattes ativo na plataforma será feita conforme os critérios estabelecidos no Anexo 3 deste Edital e ocorrerá entre os **dias 14 e 18/07/2025**.

4.2.4.2. As informações constantes no Currículo Lattes sem documentação comprobatória correspondente, não serão pontuadas. Os documentos entregues que não encontram correspondência com as informações presentes no Currículo Lattes serão desconsiderados;

4.2.4.3. A prova de títulos terá peso 01 (um) na média final.

4.2.5. O resultado preliminar será divulgado em **21/07/2025**.

4.2.6. Prazo de interposição de recursos é 4 (quatro) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar, de **22 a 25/07/2025** até as 17h via e-mail para a secretaria do PPGBMC (ppgbmc.secretaria@unirio.br).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

§1º A primeira etapa é eliminatória e a segunda etapa são classificatórias.

§2º Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), conforme o cálculo (prova escrita (PE), Entrevista/defesa projeto (E), e prova de títulos (PT)), expressa por uma fórmula a apurar a média final (MF). MF: $((3 \times PE) + (6 \times E) + (1 \times PT)) / 10$;

§ 3º A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1 e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. O resultado final será divulgado no dia **04/08/2025**.

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo do edital será de 6 (seis) meses a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	26/05/2025
Período de inscrições	16 a 20/06/2025
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	23 e 24/06/2025
Divulgação da homologação das inscrições	25/06/2025
Período de recurso para inscrição	26/06/2025 a 01/07/2025
Divulgação da decisão do recurso de homologação de inscrição	03/07/2025
Avaliação da heteroidentificação	17/07/2025
Divulgação do resultado da heteroidentificação	18/07/2025
Período de recurso da heteroidentificação	21/07/2025 a 23/07/2025
Avaliação dos recursos da heteroidentificação	29/07/2025
Divulgação do resultado final de heteroidentificação**	01/08/2025
2ª Etapa – Provas	
Prova Escrita	14/07/2025
Prova Oral	15 e 16/07/2025
Prova de língua estrangeira e portuguesa (estrangeiros não lusófonos)	18/07/2025
Prova de títulos	14 a 18/07/2025
Divulgação do resultado	21/07/2025
Período de recurso	22 a 25/07/2025
Divulgação da decisão do recurso	01/08/2025
Divulgação da Classificação Final	01/08/2025
Período de matrícula	04/08/2025 a 08/08/2025

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital

nº 15/2024:

- a) Presidente da comissão: Beatriz Ferreira de Carvalho Patricio
- b) Docente: Carmen Lucia Antão Paiva

- c) Docente externo: Cecília Jacques Gonçalves de Almeida
- d) Docente externo: Patricia Burth
- e) Docente externo: Flavia Martinez de Carvalho
- f) Docente externo: Fernanda Ferreira Cruz
- g) Docente Suplente: Cassiano de Albuquerque

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 15/2024:

- a) Presidente da comissão: Carlos Fernando Araújo Lima de Oliveira
- b) Docente: Claudia Aiub
- c) Docente: Barbara de Azevedo de Abraham Vieira

8.3 O presidente da comissão não tem direito a voto durante a seleção e terá o papel de mediador nas etapas do processo seletivo.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por nome completo e número do CPF, como o exemplo a seguir: ***123456**.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

Beatriz Ferreira de Carvalho Patrício

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular

Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC

Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Linha de pesquisa			
Título do projeto			
Exame de língua em	(<input type="checkbox"/>) Inglês	(<input type="checkbox"/>) Dispensa de realização da prova	Estrangeiros não lusófonos: (<input type="checkbox"/>) Português

1- Dados Pessoais:

Nome						foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo	
			Cidade	Estado		
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço				Bairro		
Cidade		Estado		Cep		
Telefone		E-Mail				

2- Dados Acadêmicos:

Nível	Ano de Conclusão:	Instituição	Cidade	UF	Período
Graduação					

Pós Graduação	Instituição (sigla)	Título Obtido	Carga Horária	Período	
				Início	Término
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					

3- Dados Profissionais (ocupação atual):

<i>Área de Atuação</i>		<i>Tempo</i>	
<i>Instituição</i>		<i>Cargo</i>	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa:

<i>Área de Atuação</i>		<i>Tempo</i>	
<i>Instituição</i>		<i>Cargo</i>	

5- Como tomou conhecimento da existência do PPGBMC?

Candidato às vagas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e/ou Decreto 9.508/2015:
 () Negros () Portador de deficiência

Declaração de Renda Familiar (expressa em salários mínimos), conforme a Lei 9394/96 art.44 §2º e a lei 13184/15:

O candidato está ciente que para a divulgação dos resultados, o nome completo dos candidatos será divulgado e concorda com isso seguindo os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, de _____ de 20__ .

Assinatura do Candidato

Anexo 2 – Modelo do projeto

— TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

— LINHA DE PESQUISA A QUE SE VINCULA

— NOME DO ORIENTADOR

— INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;

— OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;

— JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico ou tecnológico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;

— METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;

— CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;

— BIBLIOGRAFIA utilizada na elaboração do projeto.

— NOME E ASSINATURA DO ALUNO E DO ORIENTADOR

- Máximo de 05 (cinco) laudas
- Papel formato A4
- Fonte Arial, corpo 12
- Espaço entre as linhas de 1,5 cm
- Margens de 3 cm, nos quatro lados
- Numeração de páginas no rodapé direito
- Citações (com mais de 4 linhas) em parágrafo isolado, em Arial corpo 10, segundo as normas da ABNT (2002)
- Notas de rodapé em Arial, corpo 10 e segundo as normas da ABNT (2002)
- Referências, em espaço simples e segundo as normas da ABNT (2002)

Anexo 3 - Critérios de avaliação do Currículo

Bloco 1 – Histórico escolar da graduação baseado no coeficiente de rendimento acumulado – CRA* (Valor máximo 40 pontos)

*em caso de ausência do CRA acumulado no histórico do aluno, será utilizada média ponderada para efetuar este cálculo com base nas notas demonstradas na seguinte fórmula: Σ (média de cada disciplina x número de créditos de cada disciplina) / total de créditos do curso.

** Quando a nota for estabelecida com base em conceitos, será considerada a pontuação média do bloco correspondente.

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
CRA final \geq 9,0 (equivalente ao conceito A)	40 pontos	40 pontos		
CRA final entre 8 e 8,9 (equivalente ao conceito B)	30 pontos	30 pontos		
CRA final entre 7 e 7,9 (equivalente ao conceito C)	20 pontos	20 pontos		
CRA final entre 5 e 6,9 (equivalente ao conceito D)	10 pontos	10 pontos		
Subtotal				
Subtotal				

Bloco 2 - Publicação de trabalho na área (Valor máximo 30 pontos) ***Considerando o Qualis CB1

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
Livro publicado (com ISBN)	30	30		
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	15	30		
Artigo em periódico Fator de impacto* $>$ 5, sendo primeiro autor	30	30		
Artigo em periódico Fator de impacto* $>$ 5, como coautor	20	30		
Artigo em periódico $2 <$ Fator de impacto* $>$ 5, sendo primeiro autor	25	30		
Artigo em periódico $2 <$ Fator de impacto* $>$ 5, como coautor	15	30		
Artigo em periódico Fator de impacto* $>$ 2, sendo primeiro autor	15	30		
Artigo em periódico Fator de impacto* $>$ 2, como coautor	5	20		
Depósito de pedido de patente no INPI	15	30		
Patente concedida pelo INPI	30	30		
Resumo em evento científico Internacional	5	20		
Resumo em evento científico Nacional/local	2,5	20		
Apresentação de trabalho em evento internacional	4	20		
Apresentação de trabalho em evento nacional/local	2	20		

Premiação do candidato em evento internacional	20	30		
Premiação do candidato em evento nacional/local	10	30		
Subtotal				

Bloco 3 - Atividades acadêmicas e profissionais (Valor máximo 30 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
Magistério no ensino Superior (por semestre)	5	30		
Magistério no ensino técnico (por semestre)	3	30		
Magistério no ensino médio ou fundamental (por semestre)	3	30		
Ministrar curso de curta duração (mínimo de 04h)	2	10		
Ministrar curso de longa duração (mínimo de 20h)	5	20		
Participação como bolsista em projeto de monitoria (por semestre)	5	20		
Participação como voluntário em projeto de monitoria (por semestre)	2	10		
Participação como bolsista em projeto de extensão (por semestre)	5	20		
Participação como voluntário em projeto de extensão (por semestre)	2	10		
Participação como bolsista em projeto de pesquisa/IC (por semestre)	7,5	30		
Participação como voluntário em projeto de pesquisa / IC (por semestre)	5	30		
Ministrante de palestra para público em geral (caráter extensionista)	1	10		
Aprovação em concurso de nível Superior	5	10		
Aprovação em concurso de nível médio ou fundamental	2,5	10		
Especialização/ residência	10	20		
Atuação profissional por ano (exceto docência)	3	15		
Subtotal				

NOTA CURRÍCULO

Total de pontos:

* Será considerado o fator de impacto mais recente na base JCR

Anexo 4 - Autodeclaração de Candidato(a)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____ estado civil _____, residente e domiciliado _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____, e que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Anexo 5 – Certificados de proficiência aceitos para solicitação de dispensa da Prova de Proficiência em Inglês

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.